



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

## **Relatório de Atividades da Comissão de Auditoria relativo ao exercício de 2017**

### **1. Introdução**

A REN-Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) adota o modelo de gestão e de fiscalização de inspiração anglo-saxónica que integra o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, como órgãos de administração e gestão dos negócios sociais, e a Comissão de Auditoria (adiante designada “Comissão”) como órgão de supervisão e controlo da atividade social.

A Comissão é composta por três membros, maioritariamente independentes (incluindo o seu Presidente), em conformidade com os critérios definidos no artigo 414.º, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.

Os membros que atualmente integram a Comissão e que foram eleitos em Assembleia Geral realizada a 17 de abril de 2015, são:

- Presidente: Manuel Ramos de Sousa Sebastião
- Vogal: Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot
- Vogal: Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata

Todos os membros da Comissão observam os critérios de compatibilidade para o exercício da respetiva função que se encontram previstos no artigo 414.º-A, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

Os principais poderes e competências, formas de organização e de funcionamento da Comissão, estão descritos no respetivo Regulamento Interno, o qual pode ser consultado no sítio da Internet oficial da REN em <http://www.ren.pt> em português e na sua tradução para a língua inglesa.

### **2. Atividade desenvolvida pela Comissão de Auditoria relativamente ao exercício de 2017**

A Comissão realizou 12 reuniões em 2017, nas quais os três membros estiveram presentes.

Nessas reuniões, a convite da Comissão participaram, sempre que oportuno, o Responsável pela Direção de Auditoria Interna, o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, o Administrador Responsável pela área financeira, o Consultor da Comissão de Auditoria, e vários Diretores da REN.



## **REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

As reuniões foram secretariadas pela Secretária da Comissão, Ana Luísa Rosa, que preparou as respetivas atas.

No desempenho das suas competências, a Comissão dispôs de meios e recursos necessários para o efeito. A Comissão desenvolveu ações, com base num Plano de Atividades anual, que se concentraram nos seguintes aspetos:

### **2.1. Fiscalização da administração da REN, da observância da lei e do Contrato de Sociedade**

A Comissão procedeu, durante o ano de 2017, ao acompanhamento do funcionamento do sistema de governo societário adotado pela REN.

As ações desenvolvidas pela Comissão relativas ao cumprimento das normas legais e estatutárias, que tiveram sempre em consideração a estrutura de governo societário em vigor na empresa, incluíram, entre outras, a análise e avaliação das conclusões formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, fornecidas à Comissão ao longo do ano.

A Comissão efetuou também o acompanhamento da evolução das disposições legais e regulamentares bem como das recomendações relevantes para o desempenho das suas funções, em especial as emitidas pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), designadamente por via da supervisão das atividades do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

De forma a melhorar a capacidade de execução e de acompanhamento das respetivas funções, a Comissão e a Comissão Executiva realizaram reuniões de pontos de situação das iniciativas em curso e de definição de ações de cooperação específicas.

Complementarmente, a Comissão recebeu e apreciou as atas das reuniões realizadas pela Comissão Executiva durante o ano de 2017, tendo pedido esclarecimentos sobre os aspetos das mesmas sempre que considerou oportuno.

Em 2017 e por solicitação da Comissão de Vencimentos, a Comissão precedeu à verificação dos elementos quantitativos relativos ao processo de avaliação da Comissão Executiva.

A Comissão apreciou e emitiu pareceres favoráveis sobre a proposta de venda dos direitos de subscrição de ações próprias e sobre a proposta de aumento de capital da REN.



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

## **2.2. Fiscalização do cumprimento das políticas e práticas contabilísticas e fiscalização da revisão legal de contas e auditoria externa e do processo de preparação e divulgação da informação financeira**

Neste âmbito, foram realizadas reuniões da Comissão com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, com o Administrador Executivo responsável pelo pelouro financeiro, com os responsáveis pela Contabilidade e pelo Planeamento e Controlo de Gestão.

A supervisão do cumprimento das políticas, critérios e práticas contabilísticas e da fiabilidade da informação financeira foi também exercida, através da apreciação das conclusões das auditorias e das avaliações de procedimentos efetuadas, durante o exercício, pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Auditor Externo.

A Comissão apreciou as Demonstrações Financeiras Consolidadas da REN, SGPS, S.A. relativas ao período findo em 30 de junho de 2017 tendo emitido o relatório e parecer sobre a informação semestral consolidada.

A Comissão procedeu à fiscalização da revisão legal e auditoria externa aos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2017, tendo concluído que as mesmas foram realizadas de forma adequada, abrangeram as atividades exigidas pelos artigos 446.º e 451.º do Código das Sociedades Comerciais (designadamente quanto à regularidade dos registos contabilísticos e documentos de suporte, políticas contabilísticas e critérios valorimétricos, exatidão dos documentos de prestação de contas e certificação legal de contas).

## **2.3. Acompanhamento e fiscalização da eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos**

A Comissão, conforme previsto no seu plano de atividades para o exercício de 2017, realizou diversas ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno, de gestão de riscos e de auditoria interna.

A Comissão continua a considerar que os órgãos de administração e os demais órgãos de fiscalização da REN têm atribuído relevo ao desenvolvimento e melhoria dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, nas vertentes estratégica, operacional, económica e financeira, de compliance, de recursos humanos e de salvaguarda dos ativos.

O trabalho desenvolvido em torno destes sistemas teve um efeito relevante na atividade das empresas da REN, em linha com a sua dimensão, as características do negócio, e a complexidade dos riscos inerentes à atividade. Este trabalho foi feito de acordo com as recomendações da CMVM.



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

A criação e implementação de sistemas de controlo interno de gestão de riscos bem como de sistemas de auditoria interna dependem da Comissão Executiva, e em última instância do Conselho de Administração. A Comissão acompanhou e procedeu à fiscalização da integridade e eficiência desses sistemas durante o ano e nesse âmbito, foram dirigidas pela Comissão à Comissão Executiva as propostas de ajustamento dos aludidos sistemas que foram consideradas. A Comissão contemplou, no seu plano de atividades para o exercício de 2017, a realização de diversas diligências de fiscalização, de auditoria e de avaliação do funcionamento e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos. Realizou várias reuniões com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo bem como com os responsáveis por várias direções cujas atividades têm impacto sobre o sistema de controlo interno e de gestão de riscos, designadamente:

- Sistemas de informação;
- Gestão de ativos;
- Compras;
- Planeamento e controlo de gestão;
- Contabilidade; e
- Estudos e regulação.

Foram analisados pela Comissão os relatórios a este respeito elaborados pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e transmitidas aos órgãos de gestão e administração da empresa, as conclusões consideradas relevantes.

Foi também efetuado o acompanhamento da implementação das recomendações resultantes das diversas auditorias internas, com especial destaque para a auditoria à segurança dos sistemas de informação e à análise dos controlos gerais informáticos, em direta articulação com a Direção de Sistemas de Informação.

A avaliação do sistema de controlo interno do Grupo é uma atividade exercida pela Direção de Auditoria Interna (GSAD-AI). Em linha com este princípio, a Direção de Auditoria Interna continuou, em 2017, a análise das políticas, processos, tarefas e controlos que formam o sistema de controlo interno da REN. O resultado dessa análise foi revisto pela Comissão.

A Comissão considera que a REN tem vindo a implementar, nos seus sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, as componentes previstas nas Recomendações da CMVM, tendo como referencial no processo de gestão de risco o conjunto de normas estabelecidas pela International Organisation for Standardization (ISO).



## **REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

Nesta medida acompanhou a atividade prosseguida pelo Comité de Gestão de Risco, estrutura interna que tem como missão apoiar o Conselho de Administração na monitorização dos riscos do Grupo REN, bem como assegurar a aplicação de políticas de gestão de risco comuns ao Grupo REN e a divulgação interna das melhores práticas nesta matéria.

A Comissão efetuou uma reunião com o Comité de Gestão de Risco em Abril de 2017. A GSAD-AI iniciou em 2017 uma avaliação do Sistema de Gestão de Risco, cujos resultados apoiam a fiscalização efetuada pela Comissão.

### **2.4. Supervisionar a atividade da Auditoria Interna da REN**

A Comissão supervisionou a atividade da Direção de Auditoria Interna, a qual reporta funcionalmente à Comissão.

A Auditoria Interna desenvolveu a sua atividade em conformidade com um plano anual devidamente aprovado pela Comissão. Para determinar as atividades a serem desenvolvidas prioritariamente, a Comissão ponderou o âmbito das iniciativas, a sua relevância, bem como a disponibilidade de recursos afetos a esta atividade.

A execução das atividades da Direção de Auditoria Interna foi monitorizada com regularidade pela Comissão, designadamente no que respeita a conclusões sobre a forma como são geridos os riscos relacionados com os processos, sistemas e unidades de negócio da empresa. As propostas de melhoria tanto dos sistemas de controlo interno como da gestão de risco, foram alvo de acompanhamento. Para este efeito, a Comissão teve acesso a todos os relatórios preparados pela GSAD-AI, os quais incluíam, entre outros, matérias relacionadas com prestação de contas, controlo interno, possíveis conflitos de interesse e deteção de potenciais irregularidades.

A Comissão considera que a GSAD-AI desempenhou a suas funções com independência e competência e que, na execução das auditorias internas, foi dada atenção à avaliação dos sistemas de controlo interno, ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos, à integridade da informação produzida e divulgada, à eficiente utilização dos recursos, ao eficaz controlo dos processos, ao cumprimento com a legislação e regulamentos em vigor bem como à avaliação e minimização dos riscos identificados.

Os resultados dos trabalhos da Auditoria Interna foram dados a conhecer – sempre que adequado – à Comissão Executiva, ao Conselho de Administração bem como ao Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, conforme as atribuições de cada um destes órgãos na gestão e na fiscalização da atividade da empresa.



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

## **2.5. Apreciação da atividade e fiscalização da independência do Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo**

Durante o ano, a Comissão exerceu a sua função como principal interlocutor da Sociedade junto do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo. A Comissão é o primeiro destinatário dos respetivos relatórios e prestou toda a atenção para que fossem asseguradas as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

A Comissão procedeu, em 2017, à apreciação da atividade do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, fazendo o acompanhamento regular da sua atividade designadamente através da análise dos relatórios periódicos e do acompanhamento dos trabalhos de revisão e auditoria. Procedeu também à avaliação de recomendações de alterações de procedimentos formuladas pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo.

A Comissão procedeu ainda a uma avaliação anual dos trabalhos do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo em 2017, considerando que este prestou os seus serviços de modo satisfatório, tendo cumprido as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas internacionais de auditoria em vigor e revelado adequado rigor técnico na sua atuação.

Em 2018 a REN mudará de auditor externo. A Deloitte & Associados, SROC, S.A., que foi revisor oficial de contas e auditor externo da REN desde 2010, a ser reeleita para o mandato 2018-2019, cumpriria um quarto mandato, na sequência dos anteriores mandatos de 2010-2012, 2012-2014 e 2015-2017. Por esse motivo, iria exceder o limite legal de dez anos com a mesma empresa.

Compete ainda à Comissão supervisionar e avaliar a atividade e independência do Auditor Externo da REN bem como aprovar os respetivos honorários pela prestação de serviços de auditoria, bem como a contratação de serviços adicionais.

Em conformidade com as regras de independência estabelecidas em relação ao Auditor Externo, a Comissão acompanhou, no decurso do ano, a prestação pela Deloitte & Associados, SROC, S.A. de serviços não relacionados com auditoria (non-audit services) de modo a assegurar-se que não se suscitavam situações de conflito de interesses. A prestação destes serviços pelo Auditor Externo foi aprovada pela Comissão por considerar que se tratava de matérias em relação às quais o conhecimento específico em termos de auditoria da Sociedade, ou ainda a sua complementaridade face aos serviços de auditoria, justificavam a adjudicação e defendia os interesses da REN ao permitir uma redução de custos.



## REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.

Os trabalhos distintos dos de auditoria prestados pelo Auditor Externo / ROC foram essencialmente a realização de procedimentos acordados de auditoria tendo em vista a validação de rácios financeiros, a emissão de cartas conforto, a revisão de prospetos de aumento de capital e a elaboração de relatório sobre informação financeira pro-forma.

Em 2017, a Comissão de Auditoria autorizou 10 solicitações de serviços distintos de auditoria. Relativamente à percentagem que os referidos serviços assumiram, situou-se em 18,4% do total de serviços contratados ao Auditor Externo, na sequência de 23,6% em 2016 e 8,4% em 2015.

### **2.6. Transações da Sociedade com partes relacionadas**

Encontram-se descritos no Relatório de Governo Societário referente a 2017 os elementos principais dos negócios e operações realizados entre, por um lado, sociedades do Grupo REN e, por outro, os titulares de participações qualificadas ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

Durante o ano, a Comissão procedeu à verificação prévia de uma transação comercial, uma vez que se verificaram os requisitos em que aquela intervenção é exigida, nos termos do Regulamento Interno (“Apreciação e controlo de transações com partes relacionadas e prevenção de situações de conflito de interesses”).

Após ter aferido, nas operações que lhe foram submetidas, da adequação dos procedimentos pré-contratuais e contratuais adotados, e da razoabilidade e adequação da fundamentação apresentada – em particular à luz do interesse social e comparabilidade com as condições normais de mercado – a Comissão decidiu emitir o correspondente parecer favorável.

A Comissão aprovou ainda a emissão de opinião sobre a aquisição ao grupo EDP da totalidade das ações da EDP Gás SGPS, S.A. (e duas subsidiárias) pela REN SGPS, S.A..

### **2.7. Comunicação de irregularidades**

Os acionistas, membros dos órgãos sociais, colaboradores, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e outros *stakeholders* da REN ou de sociedades do Grupo REN, podem comunicar à Comissão quaisquer práticas irregulares de que tenham conhecimento ou fundadas dúvidas. Serve este procedimento para prevenir, impedir ou ainda permitir a sanção de irregularidades potencialmente causadoras de efeitos adversos.



**REN – REDES ENERGÉTICAS NACIONAIS, SGPS, S.A.**

Em 2017, não foram reportadas à Comissão de Auditoria quaisquer potenciais situações de irregularidades verificadas no seio do Grupo REN.

Lisboa, 4 de Junho de 2018

Manuel Ramos de Sousa Sebastião (Presidente)

Maria Estela Guedes Barbosa Rodrigues de Magalhães Barbot (Vogal)

Gonçalo Miguel Marques dos Santos Gil Mata (Vogal)